

CONSELHO DE CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 14/2022 – CONCECAV

Altera a Resolução nº 06/2019 - CONCECAV, que 'Regulamenta no Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV o inciso III do artigo 3º da RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – CONSEPE”.

ANDRÉ THALER NETO, Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias e Presidente do Conselho de Centro, no uso de suas atribuições, e por deliberação do Conselho de Centro em reunião realizada no dia 21/06/2022, Processo 41779/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 06/2019 – CONCECAV, 21 de novembro de 2019, que “Regulamenta no Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV o inciso III do artigo 3º da RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – CONSEPE”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As solicitações dos incisos I, II, III e IV do Art. 1º devem ser aprovadas no respectivo Departamento, ser homologada pelo CONCECAV e emitida a respectiva Portaria pela Direção Geral.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lages, SC, 21 de setembro de 2022.

PROF. ANDRÉ THALER NETO
Diretor Geral do CAV/UDESC
Presidente do CONCECAV